



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 399, DE 17.04.84

Altera a redação de dotação do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A dotação Orçamentária: Aquisição de uma Camioneta Pick-Up para o Serviço de Estradas de Rodagem Municipal -SERM, passa a vigorar com a seguinte redação:

79 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de um caminhão com cagamba basculante.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de R\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar a dotação objeto do Artigo 1º.

Artigo 3º - Os recursos para abertura do crédito do Artigo 2º, são oriundos de Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 17 de abril de 1984

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

EPAS/sc.

Edinaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.671.457